

## **ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE PEDERNEIRAS**



C.N.P.J. 47.583.752/0001-96 - Fundada em 17-04-1968  
Declarada de Utilidade Pública Estadual pelo Decreto n.º. 19263 de 11-08-1982  
Declarada de Utilidade Pública Municipal pela Lei n.º. 859 de 18-11-1968  
Declarada de Utilidade Pública Federal pelo Decreto n.º. 95244 de 16-11-1987  
Avenida Nossa Senhora Aparecida, L – 1375. CEP: 17283-022 - Pederneiras - SP  
Fone (14) 3284-1594/3283-3570 | E - mail: [apae\\_pederneiras@yahoo.com.br](mailto:apae_pederneiras@yahoo.com.br)

### **SERVIÇO DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL RESIDENCIA INCLUSIVA MISTA – 2026**

#### **1 - Identificação da Organização da Sociedade Civil (OSC)**

##### **1.1 - Dados da pessoa jurídica mantenedora**

Nome: Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Pederneiras  
CNPJ: 47.583.754.0001/96  
Endereço: Avenida Nossa Senhora Aparecida – L-1375 – Vila Paulista  
CEP: 17.283-002  
Município: Pederneiras – SP  
Telefones: (14) 3284-1594 ou 3283-3570  
E-mail Institucional: [apae\\_pederneiras@yahoo.com.br](mailto:apae_pederneiras@yahoo.com.br) e  
[coordenacaogeral@apaepederneiras.org.br](mailto:coordenacaogeral@apaepederneiras.org.br)  
DRADS de referência: Bauru/SP

##### **1.2- Identificação do Responsável Legal**

Nome: Rinaldo Batista Mazeto  
RG: 19.424.763-6  
CPF: 104.396.568-85  
Formação:  
Endereço: Rua Antonio Brambila O - 1933 – Jard. Palmeiras  
CEP: 17.280-506  
Município: Pederneiras – SP  
Telefone: (14) 3284-1594  
E-mail: [rinaldo@agrodoce.com.br](mailto:rinaldo@agrodoce.com.br)

##### **1.3- Identificação do Responsável Técnico pela execução do serviço a ser qualificado**

Nome: Susana Pontes Ugucione Artioli  
RG: 28.850.981-X  
CPF: 264.877.348-70  
Formação: Superior completo Serviço Social  
Endereço: Rua Coronel Coimbra L- 569 - Centro  
CEP: 17.280-003  
Município: Pederneiras – SP  
Telefone: (14) 3284-1594 ou (14) 99775-7446  
E-mail: [coordenacaogeral@apaepederneiras.org.br](mailto:coordenacaogeral@apaepederneiras.org.br)

## **ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE PEDERNEIRAS**



C.N.P.J. 47.583.752/0001-96 - Fundada em 17-04-1968  
Declarada de Utilidade Pública Estadual pelo Decreto n.º. 19263 de 11-08-1982  
Declarada de Utilidade Pública Municipal pela Lei n.º. 859 de 18-11-1968  
Declarada de Utilidade Pública Federal pelo Decreto n.º. 95244 de 16-11-1987  
Avenida Nossa Senhora Aparecida, L – 1375. CEP: 17283-022 - Pederneiras - SP  
Fone (14) 3284-1594/3283-3570 | E - mail: [apae\\_pederneiras@yahoo.com.br](mailto:apae_pederneiras@yahoo.com.br)

## **2. Caracterização socioeconômica da região e do serviço a ser qualificado**

### **Localização**

Sede da APAE: Avenida Nossa Senhora Aparecida – L-1375 – Vila Paulista - CEP: 17.283-002 - Pederneiras – SP

Sede da Residência Inclusiva: Avenida Paulista – nº 34 – Sul – Centro – CEP: 17.280-045 – Pederneiras – SP

### **2.1 Caracterização das vulnerabilidades sociais do território, considerando o público a ser atendido.**

Contando com uma população aproximada de 46.33 habitantes, Pederneiras localiza-se em posição central em relação ao estado de São Paulo.

As principais atividades econômicas são representadas pela agricultura com a cultura da cana-de-açúcar, e indústria com o ramo da metalurgia. Alguns usuários residem nos distritos de Guaianás, Santelmo, Vanglória e zona rural. Podemos observar através dos usuários atendidos na instituição que as famílias são advindas dos diversos territórios do município, mas em sua grande maioria localizados em regiões onde possuem baixo nível sócio econômico e cultural, alto índice de analfabetismo com renda de 1 a 2 salários mínimos por família, ausência de serviços que atendam ao público com deficiência, atendidos também pela proteção social básica do território.

O público atendido é advindo de famílias em situação de vulnerabilidade e risco social, dos bairros periféricos do município, acompanhadas pela rede de serviços socioassistencial e pelos órgãos de garantias de direitos – Ministério Público.

### **2.2 Descrição do Serviço em conformidade com a Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais**

Serviço de Acolhimento Institucional, no âmbito da Proteção Social Especial de Alta Complexidade do SUAS na modalidade de Residência Inclusiva, destinado à jovens e adultos com deficiência, cujos vínculos familiares estejam rompidos ou fragilizados e que não dispõem de condições de auto sustentabilidade, de retaguarda familiar temporária ou permanente ou que estejam em processo de desligamento de instituições de longa permanência.

É desenvolvido em Residência Inclusiva inserida na comunidade e funciona em local com estrutura física adequada e tem a finalidade de favorecer a construção progressiva da autonomia, da inclusão social e comunitária e do desenvolvimento de capacidades adaptativas para a vida diária.



### **3. Detalhamento do Projeto:**

**3.1 Público-alvo:** Jovens e adultos com deficiência acima de 18 anos, em situação de dependência, prioritariamente beneficiários do Benefício de Prestação Continuada – BPC, que não dispõem de condições de autossustentabilidade, de retaguarda familiar temporária ou permanente ou que estejam em processo de desligamento de instituições de longa permanência, munícipes de Pederneiras.

**3.2 Faixa etária:** acima de 18 anos;

**3.3 Sexo:** Feminino e Masculino;

**3.4 Período de funcionamento:** 24 horas

**3.5 Capacidade de atendimento:** 10 pessoas

**3.6 Número de pessoas atendidas:** 10 pessoas

### **4. Descrição da realidade que será objeto da parceria, devendo ser demonstrado o nexo entre essa realidade e as atividades ou projetos e metas a serem atingidas**

O serviço de acolhimento institucional para pessoas com deficiência no Estado de São Paulo existe há muitos anos, e são ofertados por entidades sociais que por anos foram instituições de referência para acolhimento de pessoas com deficiência no Estado de São Paulo. Os usuários atendidos são oriundos do Estado de São Paulo, portanto, não circunscreve a uma única localidade ou região. Muitos dos acolhimentos ocorreram por meio de intervenção judicial, principalmente quando estas pessoas eram crianças e adolescentes.

Por muitos anos as entidades sociais conveniadas com a Secretaria atenderam demandas judiciais de acolhimento de crianças e adolescentes advindos de situação de violação de direitos, de violências e negligências. As entidades, quando iniciaram sua parceria com o estado, recebiam os usuários ainda quando crianças e/ou adolescentes, mas devido ao histórico de violação de direitos, quebra de vínculos familiares e a presença de quadros de dependência para vida diária estas crianças e adolescentes permaneceram em “internação de longo prazo”, ou seja, acabaram vivendo de forma institucionalizadas.

Com isso, ao longo dos anos houve a necessidade de rever a faixa etária do público acolhido, uma vez que os mesmos tornaram-se adultos. A maioria dos acolhidos são adultos/ idosos que não possuem autonomia para as atividades de vida diária, sem condições de autossustento e que perderam suas referências familiares e comunitárias. Dentro do processo histórico houve a publicação da Política Nacional da Assistência Social – PNAS e a organização do Sistema Único da Assistência Social – SUAS. Com a PNAS/SUAS os serviços foram padronizados por meio da Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais. Para o acolhimento institucional foram criados padrões de oferta socioassistencial, o que inclui a definição de modalidade de acolhimento.

## **ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE PEDERNEIRAS**



C.N.P.J. 47.583.752/0001-96 - Fundada em 17-04-1968  
Declarada de Utilidade Pública Estadual pelo Decreto n.º. 19263 de 11-08-1982  
Declarada de Utilidade Pública Municipal pela Lei n.º. 859 de 18-11-1968  
Declarada de Utilidade Pública Federal pelo Decreto n.º. 95244 de 16-11-1987  
Avenida Nossa Senhora Aparecida, L – 1375. CEP: 17283-022 - Pederneiras - SP  
Fone (14) 3284-1594/3283-3570 | E - mail: [apae\\_pederneiras@yahoo.com.br](mailto:apae_pederneiras@yahoo.com.br)

Diante da contínua necessidade de oferta de acolhimento institucional para pessoas adultas com deficiência, em situação de dependência e sem condição de autossustento e da necessidade de padronização das ofertas estaduais realizadas em parceria com as organizações da sociedade civil – OSC a SEDS iniciou o processo de reordenamento de forma a adequar oferta existente nas modalidades de acolhimento Institucional que constam da Resolução SEDS nº 01, de 28 de janeiro de 2021.

O processo de reordenamento é realizado de forma gradual, buscando a qualificação da oferta por meio da adoção dos parâmetros técnicos definidos na legislação vigente. Durante o processo de reordenamento a história do usuário, os vínculos institucionais, familiares e comunitários devem ser considerados propiciando a efetiva garantia dos direitos da pessoa deficiência. Eventualmente ocorre manifestação do desejo dos residentes em retornar ao convívio familiar e comunitário, devido histórico de institucionalização, alguns recebem pouca ou nenhuma notícia de suas famílias. A equipe técnica realiza busca ativa pela família extensa e outros recursos na comunidade, com o intuito do fortalecimento dos vínculos socioafetivos e participação ativa social e comunitária.

Para atender o público adulto foram definidas duas modalidades, conforme cita a Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais, documento que norteia tais serviços: Abrigo Institucional e Residência Inclusiva, sendo esta última exclusiva para pessoas com deficiência. Para o atendimento de crianças e adolescentes é previsto a oferta de acolhimento institucional em unidade específica, nas modalidades: abrigo institucional e casa lar.

O Serviço de Acolhimento Institucional na modalidade de Residência Inclusiva busca a qualificação da oferta socioassistencial realizada pelo estado. Isso significa romper com a lógica do isolamento, segregação e massificação, ou seja, não mais ter serviços em locais afastados dos centros urbanos, em unidades na quais os usuários têm atendidas todas suas necessidades, mantendo-os isolados da vida comunitária e da convivência familiar e reduzir o número de atendidos em cada unidade, rompendo com a lógica de oferta de acolhimento em grandes unidades, com atendimentos massificados e despersonalizados.

Nesse sentido, o projeto visa a oferta de acolhimento institucional em unidade com estrutura residencial inserido na comunidade, de forma a ampliar a convivência comunitária e quando possível o reestabelecimento dos vínculos familiares e a construção de novas referências afetivas. O serviço também proporciona espaço para o surgimento e o desenvolvimento de aptidões, capacidades e oportunidades, acesso à rede socioassistencial, órgãos do Sistema de Garantia de Direitos e às demais políticas públicas setoriais; desenvolve capacidades adaptativas para a vida diária, o desenvolvimento de condições para de segurança física e emocional para a independência e o autocuidado de forma a contribuir para a superação de barreiras físicas e sociais.

Em nosso município a residência vira necessidade diante de uma demanda reprimida existente, onde se concretiza a parceria com a APAE. O serviço é exclusivo aos municípios de Pederneiras, onde apenas duas usuárias foram transferidas da residência inclusiva de Bauru, pois são do nosso município, e na época do acolhimento não possuíamos esse serviço.



## **5. Descrição da Ação/serviço a ser qualificado**

O Serviço de Acolhimento Institucional, segundo a tipificação dos Serviços Socioassistenciais, no âmbito da Proteção Social Especial de Alta Complexidade, ofertado na modalidade Residência Inclusiva. A Residência Inclusiva deve ter estrutura residencial, atender pequenos grupos e funcionar em unidade inserida na comunidade, 24 horas por dia, 7 dias por semana, visando o desenvolvimento de relações mais próximas do ambiente familiar.

As edificações devem ser organizadas de forma a atender aos requisitos previstos na Tipificação dos Serviços Socioassistenciais, e adotar as normas de acessibilidade (ABNT-NBR 9050) de forma a possibilitar rotas acessíveis e adotar Tecnologia Assistiva para atender as necessidades dos (as) usuários (as), oferecendo condições de habitabilidade, higiene, salubridade, segurança, acessibilidade e privacidade.

A Residência Inclusiva deve adotar metodologia adequada para prestar atendimento personalizado e qualificado, proporcionando cuidado e atenção às necessidades individuais e coletivas, bem como a utilização dos equipamentos e serviços disponíveis na comunidade local. O serviço de Acolhimento Institucional – Residência Inclusiva deve afiançar as seguintes seguranças:

- Segurança de acolhida;
- Segurança de convívio ou convivência familiar, comunitária e social;
- Segurança de desenvolvimento de autonomia individual, familiar e social

Desta forma a organização do cotidiano da Residência Inclusiva deverá garantir privacidade, o respeito aos costumes, às tradições e à diversidade dos ciclos de vida, dos arranjos familiares, raça/etnia, religião, gênero e orientação sexual.

O acesso ao serviço se dá por solicitação do CREAS ou determinação do Ministério Público ou Poder Judiciário. É importante ressaltar, que antes de ingressar no serviço de acolhimento institucional, a equipe realiza a avaliação diagnóstica, bem como, a identificação da deficiência apresentada e possíveis comorbidades, para verificar o critério de elegibilidade e perfil do serviço.

Todos os serviços devem dispor de equipe especializada conforme Cadernos Orientações Técnica sobre Serviços de Acolhimento institucional, NOB-RH/SUAS, Resolução CNAS nº 17 de junho de 2011 e Resolução CNAS nº 9 de 15 de abril de 2014.

Ressalta-se que o serviço de acolhimento institucional – Residência Inclusiva deve estar articulado com outras políticas públicas existentes no território de forma a proporcionar acesso a programações culturais, de lazer, esporte, cuidados em saúde e formação educacional, e outras ações.

## **6. Público Alvo**

Jovens e adultos com deficiência acima de 18 anos, em situação de dependência, prioritariamente beneficiários do Benefício de Prestação Continuada – BPC, que não dispõem de condições de autossustentabilidade, de retaguarda familiar temporária ou permanente ou que estejam em processo de desligamento de instituições de longa permanência, munícipes de Pederneiras.



## 7. Objetivos

**7.1 Objetivo Geral:** Acolher e garantir proteção integral de forma a proporcionar condições para à superação da situação de vulnerabilidade e risco por meio da construção de projetos de vida que contribuam para a prevenção e diminuição do agravamento de situações de negligência, violência, abandono, desabrigo e ruptura de vínculos e da promoção da autonomia.

### 7.2 Objetivos Específicos

- Restabelecer vínculos familiares e/ou sociais;
- Possibilitar a convivência comunitária;
- Promover acesso à rede socioassistencial, aos demais órgãos do Sistema de Garantia de Direitos e às demais políticas públicas setoriais;
- Favorecer o surgimento e o desenvolvimento de aptidões, capacidades e oportunidades para que os indivíduos façam escolhas com autonomia;
- Promover o acesso a atividades ocupacionais internas e externas, relacionadas a interesse, vivência, desejos e possibilidades do público alvo;
- Desenvolver capacidades adaptativas para a vida diária de forma a contribuir para a superação de barreiras físicas e sociais;
- Desenvolver condições de segurança física e emocional para a independência e o autocuidado;

## 8. Metodologia

A metodologia adotada pela Residência Inclusiva fundamenta-se no atendimento humanizado, centrado na pessoa e direcionado à promoção da autonomia, inclusão social e garantia de direitos. O serviço organiza suas ações por meio de procedimentos padronizados, avaliações contínuas e acompanhamento interdisciplinar.

- **Avaliação Multidisciplinar Inicial:** Após indicação e encaminhamento formal, a pessoa é submetida à avaliação inicial realizada pela equipe técnica (Assistente Social, Psicóloga e Terapeuta Ocupacional). Essa etapa tem como finalidade identificar o perfil do usuário acolhido e suas necessidades específicas.

A avaliação compreende:

- ✓ **Avaliação Psicossocial:** Realizada por meio de entrevista, escuta qualificada e análise documental, para verificar se o perfil e o tipo de deficiência atendem aos critérios da Residência Inclusiva. Essa avaliação permanece ativa durante todo o período de acolhimento, permitindo a identificação de novas demandas.
- ✓ **Acolhimento Inicial:** Com o apoio do CREAS, realiza-se o acolhimento institucional, garantindo uma inserção planejada, segura e humanizada, com apresentação do espaço, rotinas e orientações gerais.

## ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE PEDERNEIRAS



C.N.P.J. 47.583.752/0001-96 - Fundada em 17-04-1968  
Declarada de Utilidade Pública Estadual pelo Decreto n.º. 19263 de 11-08-1982  
Declarada de Utilidade Pública Municipal pela Lei n.º. 859 de 18-11-1968  
Declarada de Utilidade Pública Federal pelo Decreto n.º. 95244 de 16-11-1987  
Avenida Nossa Senhora Aparecida, L – 1375. CEP: 17283-022 - Pederneiras - SP  
Fone (14) 3284-1594/3283-3570 | E - mail: [apae\\_pederneiras@yahoo.com.br](mailto:apae_pederneiras@yahoo.com.br)

- ✓ Avaliação do Comportamento Adaptativo: Processo que identifica habilidades, potencialidades, limitações e níveis de apoio necessários para atividades de vida diária, autocuidado, socialização e participação comunitária.
- **Elaboração do PIA – Plano Individual de Atendimento:** com base nas avaliações iniciais, a equipe técnica elabora o PIA, documento orientador que organiza:
  - ✓ Objetivos de curto, médio e longo prazo;
  - ✓ Ações técnicas, socioeducativas e terapêuticas;
  - ✓ Estratégias de estímulo à autonomia e fortalecimento das capacidades;
  - ✓ Encaminhamentos intersetoriais necessários (saúde, educação, trabalho, lazer, entre outros);
  - ✓ Registro sistemático do acompanhamento e dos avanços observados.

O PIA é revisado periodicamente, de forma interdisciplinar e participativa, considerando a evolução da pessoa acolhida, suas demandas emergentes e o fortalecimento dos vínculos comunitários.

- **Acompanhamento Sistemático:** O atendimento segue um fluxo contínuo de acompanhamento, incluindo:
  - ✓ Observação diária pelos cuidadores e equipe técnica;
  - ✓ Registros em prontuário e relatórios mensais;
  - ✓ Reuniões técnicas periódicas para avaliação dos casos;
  - ✓ Readequação das estratégias do PIA sempre que necessário;
  - ✓ Promoção de atividades coletivas voltadas ao convívio, autonomia e inclusão.

### 8.1 Projeto político-pedagógico

Considerado obrigatório ou indispensável para a Residência Inclusiva, faz parte dos instrumentos de gestão, planejamento e organização do serviço, conforme orientações técnicas da Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais e de documentos complementares usados por órgãos de controle.

A construção do projeto político-pedagógico se constitui num documento formal e intencional, é fundamental para organizar o funcionamento do da Residência Inclusiva, organiza o trabalho socioassistencial e a gestão da unidade. O plano expressa o posicionamento político e pedagógico implícito nas ações desenvolvidas, sua visão de ser humano e a definição de sua ação socioeducativa. Sendo assim, “o projeto é pedagógico porque possui uma metodologia, uma concepção de formação, de ensinar e aprender. É político porque implica em participação, decisões, escolhas tomada de posição, levando em consideração princípios e valores implícitos e explícitos”. “A prática política pedagógica envolve:

## **ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE PEDERNEIRAS**



C.N.P.J. 47.583.752/0001-96 - Fundada em 17-04-1968  
Declarada de Utilidade Pública Estadual pelo Decreto n.º. 19263 de 11-08-1982  
Declarada de Utilidade Pública Municipal pela Lei n.º. 859 de 18-11-1968  
Declarada de Utilidade Pública Federal pelo Decreto n.º. 95244 de 16-11-1987  
Avenida Nossa Senhora Aparecida, L – 1375. CEP: 17283-022 - Pederneiras - SP  
Fone (14) 3284-1594/3283-3570 | E - mail: [apae\\_pederneiras@yahoo.com.br](mailto:apae_pederneiras@yahoo.com.br)

- Reconhecimento e valorização das potencialidades dos usuários (residentes e suas famílias);
- Produção de saberes: populares, histórias de vida e estratégias de sobrevivência;
- Estímulo a criatividade e criticidade, mobiliza recursos subjetivos (medos, vergonhas, crenças, complexos, baixa autoestima, solidão, isolamento);
- Processo metodológico estimulante e prazeroso – motiva participação, a troca de experiências e diálogo;
- Valorização das pessoas considerando os diversos níveis de conhecimento;
- Seleção de conteúdos coerentes com as necessidades e desejos dos usuários e familiares;
- Reconhecimento, valorização e fortalecimento dos projetos de vida;
- Reconhecimento do outro e a si mesmo, como ser interdisciplinar - integral

O plano também deve refletir os anseios dos usuários do serviço, dos trabalhadores e da instituição que executa o serviço. Deve ser pautado nos princípios e objetivos do SUAS, levando à reflexão sobre as prioridades e caminhos para se construir uma nova realidade social. A metodologia adotada prevê ações que visem a organização da oferta do serviço: adoção de protocolos; a realização referência e contra-referência com outros serviços do SUAS; manutenção dos prontuários individuais organizados e atualizados, elaboração de relatórios informativos sobre o processo de desenvolvimento de cada usuário; articulação da rede de serviços socioassistenciais e do serviços de políticas públicas de forma a garantir acesso dos usuários aos serviços públicos; encaminhamentos para a rede de serviços locais; acompanhamento e monitoramento dos encaminhamentos realizados; realização de estudo de caso, reunião com o órgão gestor (SEDS).

### **8.2 Plano de Organização do Cotidiano - POC**

O POC (Plano de Organização do Cotidiano) é o documento que organiza, estrutura e orienta o dia a dia da casa, garantindo qualidade, segurança, autonomia e convivência para as pessoas acolhidas.

Embora nem sempre haja uma lei dizendo explicitamente “POC é obrigatório”, ele é indispensável na prática para que o serviço funcione conforme as diretrizes do SUAS.

Será desenvolvido pela equipe técnica um projeto coletivo, visando todo o grupo de residentes do Abrigo Institucional. A construção do Plano de Organização do Cotidiano deve ocorrer de forma participativa envolvendo todos os residentes e trabalhadores, esse processo é coordenado e acompanhado pelo Coordenador do Abrigo. As diretrizes do plano devem considerar a vivência comunitária e a riqueza das trocas e das relações, as necessidades coletivas e individuais, as rotinas diárias e a organização do cotidiano. Este plano deve “focar nos cuidados relacionados aos moradores, orientar a postura dos profissionais, no sentido de adotar atitudes adequadas que se distanciem da superproteção, quanto da superestimação das habilidades dos residentes”. Como trata-se de um documento orientador do cotidiano este



deve prever as rotinas diárias e a participação dos residentes na execução destas atividades (dentro das capacidades de cada residente): horário de acordar e ir dormir, fazer as refeições, colaborar com o preparo de alimentos, cuidar dos pertences pessoais, contribuir para manutenção da organização da casa, colaboração com outros moradores, etc. Neste plano também deve estar registrado atividades e ações que estimulam a sociabilidade e a convivência entre os residentes de diversos graus de dependência e a convivência destes na comunidade. Importante que as regras de gestão e de convivência sejam construídas de forma participativa e coletiva, a fim de assegurar a autonomia dos usuários, respeito aos costumes, às tradições e à diversidade como também construir o protagonismo dos residentes.

### **8.3 Plano de Atendimento Individual - PIA**

Cada residente terá um projeto individualizado e personalizado construído de forma participativa desde o início da chegada do residente ao serviço de Acolhimento. O Plano de Atendimento Individual (PIA) é um instrumento técnico orientador da relação entre o usuário e os profissionais do serviço no qual serão registrados as ações e metas a serem realizadas num determinado período de tempo visando a inclusão social do residente. Para a construção do PIA além do usuário do serviço pode participar a família da pessoa acolhida e profissionais de outras políticas públicas – saúde e educação, por exemplo. É de responsabilidade da equipe técnica a elaboração do PIA, verificar a necessidade da participação de outras pessoas como também realizar o acompanhamento e a avaliação periódica das metas traçadas plano. O PIA deve considerar a história de vida de cada morador e a situação de sua família, quando for o caso. O “plano deve centrar-se nos aspectos funcionais e na determinação do grau inicial e do potencial de emancipação dos usuários”, essa identificação servirá para identificar as necessidades de cada acolhido, como também o apoio de tecnologias assistivas de forma a ampliar as possibilidades de autonomia e inclusão na comunidade. Sendo assim, o serviço de acolhimento Institucional deve desenvolver ações que possibilite o usuário a interação e convivência, por compreender que estas são construídas no cotidiano, somente a vivência proporciona ao usuário trocas significativas e sentimento de pertencimento. A unidade de acolhimento deve possibilitar a construção de estratégias de articulação com a vizinhança e com os bens e serviços disponíveis na localidade.

### **8.4 Ações e Atividades a serem realizadas**

As atividades serão desenvolvidas em grupos ou de forma individual. As ações e atividades previstas devem ser realizadas de forma a atingir os objetivos propostos para o serviço de abrigo institucional.

**ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE PEDERNEIRAS**

C.N.P.J. 47.583.752/0001-96 - Fundada em 17-04-1968  
Declarada de Utilidade Pública Estadual pelo Decreto n.º. 19263 de 11-08-1982  
Declarada de Utilidade Pública Municipal pela Lei n.º. 859 de 18-11-1968  
Declarada de Utilidade Pública Federal pelo Decreto n.º. 95244 de 16-11-1987  
Avenida Nossa Senhora Aparecida, L – 1375. CEP: 17283-022 - Pederneiras - SP  
Fone (14) 3284-1594/3283-3570 | E - mail: [apae\\_pederneiras@yahoo.com.br](mailto:apae_pederneiras@yahoo.com.br)

| OBJETIVOS                                                                                                                                | AÇÃO                                                                     | ATIVIDADES                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Preservar ou restabelecer vínculos familiares e/ou sociais                                                                               | Fortalecimento de Vínculo Familiar.                                      | <ul style="list-style-type: none"><li>• Contato da equipe técnica com às famílias dos moradores;</li><li>• Intermediar visitas à família de origem;</li><li>• Incentivar os familiares visitarem seus membros que se encontram acolhidos;</li><li>• Oficinas socioeducativa para fortalecimento de vínculos – família / acolhido;</li><li>• Articulação com serviços socioassistenciais do município (CRAS e/ ou CREAS)</li></ul>                                                                                          |
|                                                                                                                                          | Fortalecimento de Vínculos Sociais                                       | <ul style="list-style-type: none"><li>• Acesso a programações culturais, de lazer, esporte;</li><li>• Convivência mista entre os residentes com diversos graus de dependência;</li><li>• Passeios; caminhadas; viagens, acesso ao comércio local;</li><li>• Convivência com a vizinhança;</li><li>• Participação ativa na comunitárias;</li><li>• Uso de serviços e equipamentos públicos;</li></ul>                                                                                                                       |
| Possibilitar convivência comunitária                                                                                                     | Construção de novas referência afetivas e Integração na vida comunitária | <ul style="list-style-type: none"><li>• Assembleias para organização do cotidiano;</li><li>• Participação em jogos comunitários e institucionais;</li><li>• Participação em projetos comunitários (Hortas, jardinagem, etc.);</li><li>• Convivência com a vizinhança ;</li><li>• Participação em festas comunitárias;</li><li>• Passeios; caminhadas; viagens</li><li>• Acesso aos serviços públicos e privados;</li><li>• Viabilizar o acesso à tecnologia assistivas;</li><li>• Inclusão no mundo do trabalho;</li></ul> |
| Promover acesso à rede socioassistencial, aos demais Órgãos do Sistema de Garantia de Direitos e as demais políticas públicas setoriais; | Garantia de direitos e participação plena e efetiva na sociedade         | <ul style="list-style-type: none"><li>• Proporcionar atendimento especializado e qualificado;</li><li>• Acompanhamento sistemático dos residentes;</li><li>• Proporcionar acesso à rede socioassistencial;</li><li>• Participação política –cidadã;</li><li>• Acesso aos serviços públicos e privados;</li></ul>                                                                                                                                                                                                           |

## ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE PEDERNEIRAS



C.N.P.J. 47.583.752/0001-96 - Fundada em 17-04-1968  
Declarada de Utilidade Pública Estadual pelo Decreto n.º. 19263 de 11-08-1982  
Declarada de Utilidade Pública Municipal pela Lei n.º. 859 de 18-11-1968  
Declarada de Utilidade Pública Federal pelo Decreto n.º. 95244 de 16-11-1987  
Avenida Nossa Senhora Aparecida, L – 1375. CEP: 17283-022 - Pederneiras - SP  
Fone (14) 3284-1594/3283-3570 | E - mail: [apae\\_pederneiras@yahoo.com.br](mailto:apae_pederneiras@yahoo.com.br)

|                                                                                                                                             |                                                                                     |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
|                                                                                                                                             |                                                                                     | <ul style="list-style-type: none"><li>• Enfrentamento das barreiras físicas e sociais;</li><li>• Elaboração do PIA;</li><li>• Acesso a benefícios socioassistenciais;</li><li>• Encaminhamento para formação profissional;</li></ul>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |
| Favorecer o surgimento e o desenvolvimento de aptidões, capacidade e oportunidade para que os indivíduos façam escolhas com autonomia;      | Habilitação e reabilitação para superação de barreira sociais implicadas pelo meio. | <ul style="list-style-type: none"><li>• Assembleias para organização do cotidiano;</li><li>• Horta, jardinagem, trabalhos manuais, atividades artísticas (visual, corporal e musical), esportivas e culturais;</li><li>• Estimular cuidado com pertences pessoais e coletivos;</li><li>• Conhecimento sobre os direitos sociais e políticos;</li><li>• Participação política –cidadã;</li><li>• Participação em conferências de política públicas;</li><li>• Participação em conselhos de políticas públicas;</li><li>• Inclusão no mundo do trabalho;</li><li>• Viabilizar o acesso à tecnologia assistivas;</li><li>• Convivência com a vizinhança;</li></ul>     |
| Promover o acesso atividades ocupacionais internas e externas, relacionadas a interesse, vivência, desejos e possibilidades do público alvo | Construção e fortalecimento da identidade                                           | <ul style="list-style-type: none"><li>• Elaboração do POC e do PIA;</li><li>• Acesso a programações culturais, de lazer, esporte;</li><li>• Passeios; caminhadas; viagens, acesso a rede de comércio local;</li><li>• Participação em festa comunitárias;</li><li>• Participação em jogos comunitários e institucionais;</li><li>• Participação em projetos comunitários (Hortas, jardinagem, etc.);</li><li>• Convivência com a vizinhança;</li><li>• Participação política –cidadã;</li><li>• Horta, jardinagem, trabalhos manuais, atividades artísticas (visual, corporal e musical) esportivas e culturais;</li><li>• Inclusão no mundo do trabalho;</li></ul> |

## ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE PEDERNEIRAS



C.N.P.J. 47.583.752/0001-96 - Fundada em 17-04-1968  
Declarada de Utilidade Pública Estadual pelo Decreto n.º. 19263 de 11-08-1982  
Declarada de Utilidade Pública Municipal pela Lei n.º. 859 de 18-11-1968  
Declarada de Utilidade Pública Federal pelo Decreto n.º. 95244 de 16-11-1987  
Avenida Nossa Senhora Aparecida, L – 1375. CEP: 17283-022 - Pederneiras - SP  
Fone (14) 3284-1594/3283-3570 | E - mail: [apae\\_pederneiras@yahoo.com.br](mailto:apae_pederneiras@yahoo.com.br)

|                                                                                                                              |                                                                                                         |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Desenvolver capacidades adaptativas para a vida diária de forma a contribuir para a superação de barreiras físicas e sociais | Construção de autonomia, melhora da autoestima e inclusão social                                        | <ul style="list-style-type: none"><li>• Orientação e apoio para cuidados pessoais (alimentação, higiene básica, higiene elementar, vestir-se e arrumar-se, etc.);</li><li>• Orientação e apoio sobre os cuidados com a casa e administração do ambiente (limpar a casa, cuidar da roupa, da comida, equipamentos domésticos, etc.);</li><li>• Orientação e apoio para comunicação (escrever, telefonar, digitar e utilizar o computador, usar dinheiro, usar transporte pessoal ou público, controlar a própria medicação e finanças, etc.);</li><li>• Orientação e apoio para Mobilidade (na cama, na cadeira, transferências e deambulação, etc.);</li><li>• Orientação e apoio para uso de ferramentas de controle do meio ambiente (manusear chaves, portas, janelas e torneiras, etc.)</li></ul> |
| Desenvolver condições de segurança física e emocional para a independência e o autocuidado;                                  | Garantia das condições de habitabilidade, higiene, salubridade, segurança, acessibilidade e privacidade | <ul style="list-style-type: none"><li>• Escuta qualificada;</li><li>• Registra a história de vida de forma a preservar a integridade e identidade, as necessidades emocionais e afetivas, interesses e possibilidades;</li><li>• Viabilizar o acesso à tecnologia assistivas;</li><li>• Garantir endereço institucional para utilização como referência;</li><li>• Convívio diário pautado nos respeito as opinião e decisão do usuário;</li><li>• Possibilitar a acesso a documentação civil;</li><li>• Vivências pautadas pelo respeito a si próprio e aos outros, fundamentadas em princípios éticos de justiça e cidadania;</li><li>• Assegurar o convívio familiar, comunitário e/ou social;</li><li>• Preparar o usuário para o desligamento do serviço;</li></ul>                              |

## ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE PEDERNEIRAS



C.N.P.J. 47.583.752/0001-96 - Fundada em 17-04-1968  
Declarada de Utilidade Pública Estadual pelo Decreto n.º. 19263 de 11-08-1982  
Declarada de Utilidade Pública Municipal pela Lei n.º. 859 de 18-11-1968  
Declarada de Utilidade Pública Federal pelo Decreto n.º. 95244 de 16-11-1987  
Avenida Nossa Senhora Aparecida, L – 1375. CEP: 17283-022 - Pederneiras - SP  
Fone (14) 3284-1594/3283-3570 | E - mail: [apae\\_pederneiras@yahoo.com.br](mailto:apae_pederneiras@yahoo.com.br)

### 9. Metas e indicadores

| Metas                                                                                                       | Indicadores                                               |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------|
| 100% dos usuários plenamente inseridos na rede de saúde pública, com cadastro no SUS e atendimento regular. | Usuários com inserção ativa no SUS.                       |
| 80% dos usuários participando de atividades comunitárias (esporte, lazer, cultura, educação).               | Usuários frequentando atividades externas.                |
| 50% dos usuários recebendo visitas familiares estruturadas e acompanhadas.                                  | Usuários com visitas familiares registrados.              |
| 20% dos usuários realizando visitas familiares externas e participando de atividades político-cidadãs.      | Usuários envolvidos em ações cidadãs ou visitas externas. |
| 20% dos usuários inseridos em atividades de qualificação ou pré-profissionalização.                         | Usuários participantes em qualificação profissional.      |

### 10. Monitoramento e Avaliação

| Indicadores de Monitoramento                                                                        | Indicadores de Avaliação                                                                                              |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Mapear o percentual de usuários participando de atividades comunitárias e sociais                   | Analisar o percentual de usuários que demonstraram engajamento e integração na comunidade                             |
| Registrar o percentual de usuários participando de oficinas, atividades de capacitação ou vivências | Medir o percentual de usuários que adquiriram habilidades, tomaram decisões de forma autônoma e ampliaram capacidades |
| Acompanhar o percentual de usuários com presença registrada em atividades internas e externas       | Verificar o percentual de usuários que desenvolveram competências e demonstraram interesse e engajamento              |
| Monitorar o percentual de usuários participando de atividades voltadas à vida diária e adaptações   | Avaliar o percentual de usuários que apresentaram evolução nas habilidades de autocuidado e independência funcional   |

### 11. Prazo de execução do projeto

Prazo: 12 meses a partir da data de assinatura do termo de colaboração

## ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE PEDERNEIRAS



C.N.P.J. 47.583.752/0001-96 - Fundada em 17-04-1968  
Declarada de Utilidade Pública Estadual pelo Decreto n.º. 19263 de 11-08-1982  
Declarada de Utilidade Pública Municipal pela Lei n.º. 859 de 18-11-1968  
Declarada de Utilidade Pública Federal pelo Decreto n.º. 95244 de 16-11-1987  
Avenida Nossa Senhora Aparecida, L – 1375. CEP: 17283-022 - Pederneiras - SP  
Fone (14) 3284-1594/3283-3570 | E - mail: [apae\\_pederneiras@yahoo.com.br](mailto:apae_pederneiras@yahoo.com.br)

### 12. Fases de Execução

| Ação                                                           | Mês | Mês | Mês | Mês | Mês | Mês | Mês | Mês | Mês | Mês | Mês | Mês |
|----------------------------------------------------------------|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|
|                                                                | 1   | 2   | 3   | 4   | 5   | 6   | 7   | 8   | 9   | 10  | 11  | 12  |
| Construção do Projeto Político Pedagógico - PPP                |     |     |     |     |     |     |     |     |     |     |     |     |
| Construção do Plano Operativo do Cotidiano - POC               |     |     |     |     |     |     |     |     |     |     |     |     |
| Construção/Revisão do Plano Individual de Acompanhamento - PIA |     |     |     |     |     |     |     |     |     |     |     |     |
| Execução das atividades previstas (8.5)                        |     |     |     |     |     |     |     |     |     |     |     |     |

### 13. Recursos Físicos

A Residência Inclusiva deve ter o espaço exclusivo, não podendo haver compartilhamento da unidade com outro serviço e/ou órgãos/instituições.

A Residência Inclusiva não pode ser identificada com placas de natureza institucionais para não estigmatizar os usuários do serviço.

O espaço físico deve promover um ambiente acolhedor, com estrutura física adequada e infraestrutura necessária, de forma a atender as diversidades e especificidades existentes e minimizando barreiras que impedem a utilização do espaço e o bem-estar de cada jovem e adultos com deficiência, com dependência.

Os ambientes da Residência Inclusiva devem ser providos de iluminação adequada, ventilação e devem ofertar condições de habitabilidade, privacidade, segurança, salubridade, higiene e limpeza.

O planejamento dos ambientes incluindo sua metragem, desenho e disposição do mobiliário devem respeitar às especificações da NBR 9050 ABNT. Deve-se ter especial atenção às dimensões dos cômodos para acolher, por exemplo, usuários de cadeira de rodas, ou que utilizem outros equipamentos assistivos, que podem potencializar as habilidades funcionais dos indivíduos que tenham limitações.

| Espaços essenciais na Residência Inclusiva* |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |
|---------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Quartos - 05                                | Cada quarto deverá ter dimensão suficiente para acomodar as camas dos usuários (adaptadas, se necessário) e armários para a guarda dos pertences pessoais de forma individualizada; Não é recomendável a utilização de beliches para os usuários; Cada quarto deverá acomodar até 03 usuários; Caso o ambiente de estudos seja organizado no próprio quarto, a dimensão dos mesmos deverá ser aumentada; Quantidade mínima de móveis: 3 camas (0,80 m x 1,90 m); 2 criados-mudo (0,50m x 0,50 m); e 1 guarda-roupa (1,50 m x 0,50 m); Circulação mínima entre as camas de 0,80 m. Demais circulações mínimo de 0,50 m. |

## ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE PEDERNEIRAS



C.N.P.J. 47.583.752/0001-96 - Fundada em 17-04-1968  
Declarada de Utilidade Pública Estadual pelo Decreto n.º. 19263 de 11-08-1982  
Declarada de Utilidade Pública Municipal pela Lei n.º. 859 de 18-11-1968  
Declarada de Utilidade Pública Federal pelo Decreto n.º. 95244 de 16-11-1987  
Avenida Nossa Senhora Aparecida, L – 1375. CEP: 17283-022 - Pederneiras - SP  
Fone (14) 3284-1594/3283-3570 | E - mail: [apae\\_pederneiras@yahoo.com.br](mailto:apae_pederneiras@yahoo.com.br)

|                              |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |
|------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Banheiros – 04               | Banheiro com as adaptações necessárias para até 04 usuários, considerando as necessidades de cada pessoa em particular; Largura mínima do banheiro: 1,50 m. Quantidade mínima: 1 lavatório sem coluna, 1 vaso sanitário com caixa de descarga acoplada, 1 box com ponto para chuveiro – (0,90 m x 0,95 m) com previsão para instalação de barras de apoio e de banco articulado, desnível máx. 15 mm; Assegurar a área para transferência ao vaso sanitário e ao box.                                   |
| Sala de Estar – 01           | Com espaço suficiente para acomodar o número de usuários e cuidadores; Largura mínima da sala de estar: 2,40 m. Quantidade mínima de móveis: sofás com número de assentos igual ao número de leitos e Estante/Armário TV; Lembrar da necessidade de área de circulação livre para pessoas em cadeira de rodas.                                                                                                                                                                                          |
| Ambiente de Estudo - 01      | Poderá haver espaço específico para esta finalidade ou, ainda, ser organizado em outros ambientes (quarto, copa) por meio de espaço suficiente e mobiliário adequado.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |
| Ambiente para Refeições - 02 | Com espaço e mobiliário suficiente para acomodar o número de usuários atendidos com seus equipamentos (cadeiras de roda, bengala, etc) e os cuidadores; Largura mínima da sala das refeições: 2,40 m. Quantidade mínima de móveis: 3 mesas para 4 pessoas; Pode tratar-se de um cômodo independente, ou estar anexado a outro cômodo (por exemplo, à sala de estar ou à cozinha)                                                                                                                        |
| Cozinha – 01                 | Com espaço suficiente para acomodar utensílios e mobiliário para preparar alimentos; O espaço da cozinha deverá ser planejado e dimensionado de modo que os usuários possam realizar atividades de preparo dos alimentos, incluindo as ajudas técnicas necessárias, de preferência personalizadas para cada indivíduo; Largura mínima da cozinha: 1,80 m; Quantidade mínima: pia (1,20 m x 0,50 m); fogão (0,55 m x 0,60 m); e geladeira (0,70 m x 0,70 m). Previsão para armário sob a pia e gabinete. |
| Área de Serviço- 01          | Com espaço suficiente para acomodar utensílios e mobiliário para conter equipamentos e guardar objetos e produtos de limpeza; Quantidade mínima: 1 tanque (0,52 m x 0,53 m) e 1 máquina (0,60 m x 0,65 m).                                                                                                                                                                                                                                                                                              |

**ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE PEDERNEIRAS**

C.N.P.J. 47.583.752/0001-96 - Fundada em 17-04-1968  
Declarada de Utilidade Pública Estadual pelo Decreto n.º. 19263 de 11-08-1982  
Declarada de Utilidade Pública Municipal pela Lei n.º. 859 de 18-11-1968  
Declarada de Utilidade Pública Federal pelo Decreto n.º. 95244 de 16-11-1987  
Avenida Nossa Senhora Aparecida, L – 1375. CEP: 17283-022 - Pederneiras - SP  
Fone (14) 3284-1594/3283-3570 | E - mail: [apae\\_pederneiras@yahoo.com.br](mailto:apae_pederneiras@yahoo.com.br)

|                                               |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |
|-----------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Área Externa – Varanda, quintal, jardim. – 01 | Espaços que possibilitem o convívio entre os usuários e a vizinhança. Recomenda-se evitar a instalação de equipamentos que estejam fora do padrão socioeconômico da realidade de origem dos usuários e da comunidade onde a Residência estiver inserida; Deve-se priorizar, quando possível, a utilização dos equipamentos públicos ou comunitários de lazer, esporte e cultura, proporcionando um maior convívio comunitário e incentivando a socialização dos usuários.                                            |
| Todos os cômodos                              | Espaço livre de obstáculos em frente às portas de no mínimo 1,20 m. Deve ser possível inscrever, em todos os cômodos, o módulo de manobra sem deslocamento para rotação de 180° definido pela NBR 9050 (1,20 m x 1,50 m), livre de obstáculos. Portas com batente que possibilite a inversão do sentido de abertura das portas. Vão livre de 0,80 m x 2,10 m em todas as portas. Previsão de área de aproximação para abertura das portas (0,60 m interno e 0,30 m externo), maçanetas de alavanca a 1,00 m do piso. |

\*conforme indicação do Guia de Orientação Técnica. P. 32 a 39

## 14. Previsão de Receitas

### 14.1 Cronograma de Aplicação

| Especificações                            | Total                   | Concedente            |                       | Emendas Impositiva   | Recurso Próprio     | % Ano         |
|-------------------------------------------|-------------------------|-----------------------|-----------------------|----------------------|---------------------|---------------|
|                                           |                         | Recurso Municipal     | Recurso Estadual      |                      |                     |               |
| Recursos Financeiro - Recursos Humanos    | R\$ 802.347,69          | R\$ 431.553,90        | R\$ 370.793,79        | R\$ 0,00             | R\$ 0,00            | 74,2%         |
| Recursos Financeiro - Material de Consumo | R\$ 205.382,31          | R\$ 59.143,35         | R\$ 50.808,96         | R\$ 94.930,00        | R\$ 500,00          | 19,1%         |
| Recursos Financeiro - Serviço Terceiros   | R\$ 23.000,00           | R\$ 12.102,75         | R\$ 10.397,25         | R\$ 0,00             | R\$ 500,00          | 6,7%          |
| <b>TOTAL</b>                              | <b>R\$ 1.030.730,00</b> | <b>R\$ 502.800,00</b> | <b>R\$ 432.000,00</b> | <b>R\$ 94.930,00</b> | <b>R\$ 1.000,00</b> | <b>100,0%</b> |

**ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE PEDERNEIRAS**

C.N.P.J. 47.583.752/0001-96 - Fundada em 17-04-1968  
Declarada de Utilidade Pública Estadual pelo Decreto n.º. 19263 de 11-08-1982  
Declarada de Utilidade Pública Municipal pela Lei n.º. 859 de 18-11-1968  
Declarada de Utilidade Pública Federal pelo Decreto n.º. 95244 de 16-11-1987  
Avenida Nossa Senhora Aparecida, L – 1375. CEP: 17283-022 - Pederneiras - SP  
Fone (14) 3284-1594/3283-3570 | E - mail: [apae\\_pederneiras@yahoo.com.br](mailto:apae_pederneiras@yahoo.com.br)

**14.2 - Recursos Humanos necessários ao serviço de acolhimento institucional;**

| Quant. | Ocupação              | Escolaridade/Formação                 | Carga Horária | Salário + Encargos + Mensal | Salário + Encargos Anual ( 12 meses) |
|--------|-----------------------|---------------------------------------|---------------|-----------------------------|--------------------------------------|
| 1      | Coordenador           | Superior completo/Nível Superior      | 44            | 7.540,68                    | 90.488,12                            |
| 1      | Assistente Social     | Superior completo/Serviço Social      | 30            | 6.178,56                    | 74.142,77                            |
| 1      | Psicólogo (a)         | Superior Completo/Psicologia          | 30            | 6.178,56                    | 74.142,77                            |
| 1      | Terapeuta Ocupacional | Superior completo/Terapia Ocupacional | 30            | 6.178,56                    | 74.142,77                            |
| 1      | Motorista             | Ensino Médio                          | 44            | 3.532,39                    | 42.388,73                            |
| 4      | Cuidadora diurno      | Ensino Médio                          | 12 x 36       | 13.591,30                   | 163.095,57                           |
| 4      | Cuidadora noturno *   | Ensino Médio                          | 12 x 36       | 16.866,60                   | 202.399,17                           |
| 1      | Cozinheira (o)        | Ensino Médio                          | 44            | 3.397,82                    | 40.773,89                            |
| 1      | Aux. Limpeza          | Ensino Fundamental                    | 44            | 3.397,82                    | 40.773,89                            |
|        |                       |                                       |               | <b>66.862,31</b>            | <b>802.347,69</b>                    |

\* valores referente a um mês de trabalho;

\*\* férias, décimo terceiro, adicional noturno e vale transporte (ano)

# ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE PEDERNEIRAS



C.N.P.J. 47.583.752/0001-96 - Fundada em 17-04-1968

Declarada de Utilidade Pública Estadual pelo Decreto n.º. 19263 de 11-08-1982

Declarada de Utilidade Pública Municipal pela Lei n.º. 859 de 18-11-1968

Declarada de Utilidade Pública Federal pelo Decreto n.º. 95244 de 16-11-1987

Avenida Nossa Senhora Aparecida, L – 1375. CEP: 17283-022 - Pederneiras - SP

Fone (14) 3284-1594/3283-3570 | E - mail: [apae\\_pederneiras@yahoo.com.br](mailto:apae_pederneiras@yahoo.com.br)

## 14.3 – Plano de Aplicação - Custo do Recursos Humanos Detalhados

| Cargo                 | CH      | Salário Nominal | Insalubridade | Vale Transporte | Salário MAR/25 | jan       | fev       | 5,0%           | mar       | abr       | mai       | jun       | jul       | ago       | set       | out       | nov       | dez       |
|-----------------------|---------|-----------------|---------------|-----------------|----------------|-----------|-----------|----------------|-----------|-----------|-----------|-----------|-----------|-----------|-----------|-----------|-----------|-----------|
|                       |         |                 |               |                 |                |           |           | Salário MAR/26 |           |           |           |           |           |           |           |           |           |           |
| Coordenador           | 44      | 5.985,09        | -             | -               | 5.985,09       | 5.985,09  | 5.985,09  | 6.284,34       | 6.284,34  | 6.284,34  | 6.284,34  | 6.284,34  | 6.284,34  | 6.284,34  | 6.284,34  | 6.284,34  | 6.284,34  | 6.284,34  |
| Assistente Social     | 30      | 4.903,97        | -             | -               | 4.903,97       | 4.903,97  | 4.903,97  | 5.149,17       | 5.149,17  | 5.149,17  | 5.149,17  | 5.149,17  | 5.149,17  | 5.149,17  | 5.149,17  | 5.149,17  | 5.149,17  | 5.149,17  |
| Psicólogo             | 30      | 4.903,97        | -             | -               | 4.903,97       | 4.903,97  | 4.903,97  | 5.149,17       | 5.149,17  | 5.149,17  | 5.149,17  | 5.149,17  | 5.149,17  | 5.149,17  | 5.149,17  | 5.149,17  | 5.149,17  | 5.149,17  |
| Terapeuta Ocupacional | 30      | 4.903,97        | -             | -               | 4.903,97       | 4.903,97  | 4.903,97  | 5.149,17       | 5.149,17  | 5.149,17  | 5.149,17  | 5.149,17  | 5.149,17  | 5.149,17  | 5.149,17  | 5.149,17  | 5.149,17  | 5.149,17  |
| Cuidador diurno       | 12 x 36 | 1.856,88        | 651,00        | 189,00          | 2.696,88       | 2.696,88  | 2.696,88  | 2.831,72       | 2.831,72  | 2.831,72  | 2.831,72  | 2.831,72  | 2.831,72  | 2.831,72  | 2.831,72  | 2.831,72  | 2.831,72  | 2.831,72  |
| Cuidador diurno       | 12 x 36 | 1.856,88        | 651,00        | 189,00          | 2.696,88       | 2.696,88  | 2.696,88  | 2.831,72       | 2.831,72  | 2.831,72  | 2.831,72  | 2.831,72  | 2.831,72  | 2.831,72  | 2.831,72  | 2.831,72  | 2.831,72  | 2.831,72  |
| Cuidador diurno       | 12 x 36 | 1.856,88        | 651,00        | 189,00          | 2.696,88       | 2.696,88  | 2.696,88  | 2.831,72       | 2.831,72  | 2.831,72  | 2.831,72  | 2.831,72  | 2.831,72  | 2.831,72  | 2.831,72  | 2.831,72  | 2.831,72  | 2.831,72  |
| Cuidador Noturno *    | 12 x 36 | 2.506,79        | 651,00        | 189,00          | 3.346,79       | 3.346,79  | 3.346,79  | 3.514,12       | 3.514,12  | 3.514,12  | 3.514,12  | 3.514,12  | 3.514,12  | 3.514,12  | 3.514,12  | 3.514,12  | 3.514,12  | 3.514,12  |
| Cuidador Noturno *    | 12 x 36 | 2.506,79        | 651,00        | 189,00          | 3.346,79       | 3.346,79  | 3.346,79  | 3.514,12       | 3.514,12  | 3.514,12  | 3.514,12  | 3.514,12  | 3.514,12  | 3.514,12  | 3.514,12  | 3.514,12  | 3.514,12  | 3.514,12  |
| Cuidador Noturno *    | 12 x 36 | 2.506,79        | 651,00        | 189,00          | 3.346,79       | 3.346,79  | 3.346,79  | 3.514,12       | 3.514,12  | 3.514,12  | 3.514,12  | 3.514,12  | 3.514,12  | 3.514,12  | 3.514,12  | 3.514,12  | 3.514,12  | 3.514,12  |
| Cuidador Noturno *    | 12 x 36 | 2.506,79        | 651,00        | 189,00          | 3.346,79       | 3.346,79  | 3.346,79  | 3.514,12       | 3.514,12  | 3.514,12  | 3.514,12  | 3.514,12  | 3.514,12  | 3.514,12  | 3.514,12  | 3.514,12  | 3.514,12  | 3.514,12  |
| Cozinheira            | 44      | 1.856,88        | 651,00        | 189,00          | 2.696,88       | 2.696,88  | 2.696,88  | 2.831,72       | 2.831,72  | 2.831,72  | 2.831,72  | 2.831,72  | 2.831,72  | 2.831,72  | 2.831,72  | 2.831,72  | 2.831,72  | 2.831,72  |
| Aux. Limpeza          | 44      | 1.856,88        | 651,00        | 189,00          | 2.696,88       | 2.696,88  | 2.696,88  | 2.831,72       | 2.831,72  | 2.831,72  | 2.831,72  | 2.831,72  | 2.831,72  | 2.831,72  | 2.831,72  | 2.831,72  | 2.831,72  | 2.831,72  |
| Motorista             | 44      | 2.803,69        | -             | -               | 2.803,69       | 2.803,69  | 2.803,69  | 2.943,87       | 2.943,87  | 2.943,87  | 2.943,87  | 2.943,87  | 2.943,87  | 2.943,87  | 2.943,87  | 2.943,87  | 2.943,87  | 2.943,87  |
|                       |         |                 | -             | -               | -              | -         | -         | -              | -         | -         | -         | -         | -         | -         | -         | -         | -         | -         |
|                       |         |                 | -             | -               | -              | -         | -         | -              | -         | -         | -         | -         | -         | -         | -         | -         | -         | -         |
| SALARIO               |         |                 |               |                 | 53.069,10      | 53.069,10 | 53.069,10 | SALARIO        | 55.722,56 | 55.722,56 | 55.722,56 | 55.722,56 | 55.722,56 | 55.722,56 | 55.722,56 | 55.722,56 | 55.722,56 | 55.722,56 |
| FGTS                  |         |                 |               |                 | 4.245,53       | 4.245,53  | 4.245,53  | FGTS           | 4.457,80  | 4.457,80  | 4.457,80  | 4.457,80  | 4.457,80  | 4.457,80  | 4.457,80  | 4.457,80  | 4.457,80  | 4.457,80  |
| TOTAL                 |         |                 |               |                 | 57.314,63      | 57.314,63 | 57.314,63 | TOTAL          | 60.180,36 | 60.180,36 | 60.180,36 | 60.180,36 | 60.180,36 | 60.180,36 | 60.180,36 | 60.180,36 | 60.180,36 | 60.180,36 |

Continuação ...

| 1º decimo terceiro | 2º decimo terceiro | 1/3 férias | SUB-TOTAL BUDGET | FGTS MÊS  | desembolso por funcionario | TOTAL CONVÊNIO | Concedente     | Proponente |
|--------------------|--------------------|------------|------------------|-----------|----------------------------|----------------|----------------|------------|
| 3.142,17           | 3.142,17           | 2.094,78   | 83.192,76        | 6.655,42  | 89.848,18                  | 93.150,29      | R\$ 802.347,69 |            |
| 2.574,59           | 2.574,59           | 1.716,39   | 68.165,21        | 5.453,22  | 73.618,42                  | 76.324,06      |                |            |
| 2.574,59           | 2.574,59           | 1.716,39   | 68.165,21        | 5.453,22  | 73.618,42                  | 76.324,06      |                |            |
| 2.574,59           | 2.574,59           | 1.716,39   | 68.165,21        | 5.453,22  | 73.618,42                  | 76.324,06      |                |            |
| 1.415,86           | 1.415,86           | 943,91     | 37.486,61        | 2.998,93  | 40.485,53                  | 41.973,46      |                |            |
| 1.415,86           | 1.415,86           | 943,91     | 37.486,61        | 2.998,93  | 40.485,53                  | 41.973,46      |                |            |
| 1.415,86           | 1.415,86           | 943,91     | 37.486,61        | 2.998,93  | 40.485,53                  | 41.973,46      |                |            |
| 1.415,86           | 1.415,86           | 943,91     | 37.486,61        | 2.998,93  | 40.485,53                  | 41.973,46      |                |            |
| 1.757,06           | 1.757,06           | 1.171,37   | 46.520,32        | 3.721,63  | 50.241,94                  | 52.088,44      |                |            |
| 1.757,06           | 1.757,06           | 1.171,37   | 46.520,32        | 3.721,63  | 50.241,94                  | 52.088,44      |                |            |
| 1.757,06           | 1.757,06           | 1.171,37   | 46.520,32        | 3.721,63  | 50.241,94                  | 52.088,44      |                |            |
| 1.757,06           | 1.757,06           | 1.171,37   | 46.520,32        | 3.721,63  | 50.241,94                  | 52.088,44      |                |            |
| 1.415,86           | 1.415,86           | 943,91     | 37.486,61        | 2.998,93  | 40.485,53                  | 41.973,46      |                |            |
| 1.415,86           | 1.415,86           | 943,91     | 37.486,61        | 2.998,93  | 40.485,53                  | 41.973,46      |                |            |
| 1.471,94           | 1.471,94           | 981,29     | 38.971,25        | 3.117,70  | 42.088,95                  | 43.635,81      |                |            |
| -                  | -                  | -          | -                | -         | -                          | -              |                |            |
| -                  | -                  | -          | -                | -         | -                          | -              |                |            |
| 27.861,28          | 27.861,28          | 18.574,19  | 737.660,54       | 59.012,84 | 796.673,38                 | 825.952,83     | R\$ 802.347,69 | R\$ -      |
| 2.228,90           | 2.228,90           | 1.485,93   | 59.012,84        | -         | -                          | -              |                |            |
| 30.090,18          | 30.090,18          | 20.060,12  | 796.673,38       |           |                            |                |                |            |

**ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE PEDERNEIRAS**

C.N.P.J. 47.583.752/0001-96 - Fundada em 17-04-1968

Declarada de Utilidade Pública Estadual pelo Decreto n.º. 19263 de 11-08-1982

Declarada de Utilidade Pública Municipal pela Lei n.º. 859 de 18-11-1968

Declarada de Utilidade Pública Federal pelo Decreto n.º. 95244 de 16-11-1987

Avenida Nossa Senhora Aparecida, L – 1375. CEP: 17283-022 - Pederneiras - SP

Fone (14) 3284-1594/3283-3570 | E - mail: [apae\\_pederneiras@yahoo.com.br](mailto:apae_pederneiras@yahoo.com.br)**14.4 – Plano de Aplicação – Recursos de Bens de Consumo**

| MATERIAIS DE CONSUMO                                                                |                      |                       |                         |                        |                      |                   |                       |
|-------------------------------------------------------------------------------------|----------------------|-----------------------|-------------------------|------------------------|----------------------|-------------------|-----------------------|
| Item da Despesa - Consumo                                                           | Valor Mensal         | Valor Total Anual     | Valor Repasse Municipal | Valor Repasse Estadual | Emenda Impositiva    | Recurso Próprio   | Valor Total           |
| Generos Alimenticios/Supermercado/eventos, passeios usuários                        | R\$ 9.540,19         | R\$ 114.482,31        | R\$ 9.982,31            | R\$ 9.070,00           | R\$ 94.930,00        | R\$ 500,00        | R\$ 114.482,31        |
| Uniformes/EPIs                                                                      | R\$ 533,33           | R\$ 6.400,00          | R\$ 3.000,00            | R\$ 3.400,00           | R\$ -                | R\$ -             | R\$ 6.400,00          |
| Materiais de higiene e, limpeza                                                     | R\$ 2.083,33         | R\$ 25.000,00         | R\$ 12.500,00           | R\$ 12.500,00          | R\$ -                | R\$ -             | R\$ 25.000,00         |
| Combustivel, troca de oleo                                                          | R\$ 1.000,00         | R\$ 12.000,00         | R\$ 7.000,00            | R\$ 5.000,00           | R\$ -                | R\$ -             | R\$ 12.000,00         |
| Agua, energia elétrica                                                              | R\$ 2.571,67         | R\$ 30.860,00         | R\$ 17.321,04           | R\$ 13.538,96          | R\$ -                | R\$ -             | R\$ 30.860,00         |
| Telefone                                                                            | R\$ 170,00           | R\$ 2.040,00          | R\$ 2.040,00            | R\$ -                  | R\$ -                | R\$ -             | R\$ 2.040,00          |
| Eletrodomésticos, panelas, rouparia, artigos de cama, mesa e banho, entre outros... | R\$ 416,67           | R\$ 5.000,00          | R\$ 2.500,00            | R\$ 2.500,00           | R\$ -                | R\$ -             | R\$ 5.000,00          |
| Materiais de Manutenção de bens móveis e imóveis em geral                           | R\$ 800,00           | R\$ 9.600,00          | R\$ 4.800,00            | R\$ 4.800,00           | R\$ -                | R\$ -             | R\$ 9.600,00          |
| <b>Total Mês</b>                                                                    | <b>R\$ 17.115,19</b> | <b>R\$ 205.382,31</b> | <b>R\$ 59.143,35</b>    | <b>R\$ 50.808,96</b>   | <b>R\$ 94.930,00</b> | <b>R\$ 500,00</b> | <b>R\$ 205.382,31</b> |

**ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE PEDERNEIRAS**

C.N.P.J. 47.583.752/0001-96 - Fundada em 17-04-1968

Declarada de Utilidade Pública Estadual pelo Decreto n.º. 19263 de 11-08-1982

Declarada de Utilidade Pública Municipal pela Lei n.º. 859 de 18-11-1968

Declarada de Utilidade Pública Federal pelo Decreto n.º. 95244 de 16-11-1987

Avenida Nossa Senhora Aparecida, L – 1375. CEP: 17283-022 - Pederneiras - SP

Fone (14) 3284-1594/3283-3570 | E - mail: [apae\\_pederneiras@yahoo.com.br](mailto:apae_pederneiras@yahoo.com.br)**14.5 – Plano de Aplicação – Recursos Serviços de Terceiros**

| PRESTAÇÃO SERVIÇOS - TERCEIROS                             |                     |                      |                         |                        |                   |                   |                      |
|------------------------------------------------------------|---------------------|----------------------|-------------------------|------------------------|-------------------|-------------------|----------------------|
| Item da Despesa                                            | Valor Mensal        | Valor Total Anual    | Valor Repasse Municipal | Valor Repasse Estadual | Emenda Impositiva | Recurso próprio   | Valor Total          |
| Aluguel Imóvel, seguro residencial                         | R\$ 4.750,00        | R\$ 57.000,00        | R\$ 7.000,00            | R\$ -                  | R\$ -             | R\$ -             | R\$ 7.000,00         |
| Seguro veículo, licenciamento e manutenção veículo         | R\$ 458,33          | R\$ 5.500,00         | R\$ 2.750,00            | R\$ 2.750,00           | R\$ -             | R\$ -             | R\$ 5.500,00         |
| Capacitação, Cursos, supervisão e Assessoria Técnica       | R\$ 208,33          | R\$ 2.500,00         | R\$ 1.500,00            | R\$ 1.000,00           | R\$ -             | R\$ 500,00        | R\$ 2.500,00         |
| Manutenção e conservação de bens móveis e imóveis em geral | R\$ 666,67          | R\$ 8.000,00         | R\$ 852,75              | R\$ 6.647,25           | R\$ -             | R\$ -             | R\$ 7.500,00         |
| <b>Total Mês</b>                                           | <b>R\$ 6.083,33</b> | <b>R\$ 73.000,00</b> | <b>R\$ 12.102,75</b>    | <b>R\$ 10.397,25</b>   | <b>R\$ -</b>      | <b>R\$ 500,00</b> | <b>R\$ 22.500,00</b> |

# ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE PEDERNEIRAS



C.N.P.J. 47.583.752/0001-96 - Fundada em 17-04-1968  
 Declarada de Utilidade Pública Estadual pelo Decreto n.º. 19263 de 11-08-1982  
 Declarada de Utilidade Pública Municipal pela Lei n.º. 859 de 18-11-1968  
 Declarada de Utilidade Pública Federal pelo Decreto n.º. 95244 de 16-11-1987  
 Avenida Nossa Senhora Aparecida, L – 1375. CEP: 17283-022 - Pederneiras - SP  
 Fone (14) 3284-1594/3283-3570 | E - mail: [apae\\_pederneiras@yahoo.com.br](mailto:apae_pederneiras@yahoo.com.br)

## 15 – Cronograma de Desembolso

| Descrição Detalhada             | 1º Mês            |                  |                   |                 | 2º Mês            |                  |                   |                 | 3º Mês            |                   |                   |                 |
|---------------------------------|-------------------|------------------|-------------------|-----------------|-------------------|------------------|-------------------|-----------------|-------------------|-------------------|-------------------|-----------------|
|                                 | Recurso Municipal | Recurso Estadual | Emenda Impositiva | Recurso Próprio | Recurso Municipal | Recurso Estadual | Emenda Impositiva | Recurso Próprio | Recurso Municipal | Recurso Estadual  | Emenda Impositiva | Recurso Próprio |
| Recursos - Recursos Humanos     | R\$ 35.962,83     | 0,00             | 0,00              | 0,00            | R\$ 35.962,83     | 0,00             | 0,00              | 0,00            | R\$ 35.962,83     | 92.698,45         | 0,00              | 0,00            |
| Recursos - Materiais Consumo    | 4.928,61          | 0,00             | 0,00              | 41,67           | 4.928,61          | 0,00             | 0,00              | 41,67           | 4.928,61          | 12.702,24         | 23.732,50         | 41,67           |
| Recursos - Prestação de Serviço | 1.008,56          | 0,00             | 0,00              | 41,67           | 1.008,56          | 0,00             | 0,00              | 41,67           | 1.008,56          | 2.599,31          | 0,00              | 41,67           |
| <b>Total Mês</b>                | <b>41.900,00</b>  | <b>0,00</b>      | <b>0,00</b>       | <b>83,33</b>    | <b>41.900,00</b>  | <b>0,00</b>      | <b>0,00</b>       | <b>83,33</b>    | <b>41.900,00</b>  | <b>108.000,00</b> | <b>23.732,50</b>  | <b>83,33</b>    |

| Descrição Detalhada             | 4º Mês            |                  |                   |                 | 5º Mês            |                  |                   |                 | 6º Mês            |                  |                   |                 |
|---------------------------------|-------------------|------------------|-------------------|-----------------|-------------------|------------------|-------------------|-----------------|-------------------|------------------|-------------------|-----------------|
|                                 | Recurso Municipal | Recurso Estadual | Emenda Impositiva | Recurso Próprio | Recurso Municipal | Recurso Estadual | Emenda Impositiva | Recurso Próprio | Recurso Municipal | Recurso Estadual | Emenda Impositiva | Recurso Próprio |
| Recursos - Recursos Humanos     | R\$ 35.962,83     | 30.899,48        | 0,00              | 0,00            | R\$ 35.962,83     | 30.899,48        | 0,00              | 0,00            | R\$ 35.962,83     | 30.899,48        | 0,00              | 0,00            |
| Recursos - Materiais Consumo    | 4.928,61          | 4.234,08         | 7.910,83          | 41,67           | 4.928,61          | 4.234,08         | 7.910,83          | 41,67           | 4.928,61          | 4.234,08         | 7.910,83          | 41,67           |
| Recursos - Prestação de Serviço | 1.008,56          | 866,44           | 0,00              | 41,67           | 1.008,56          | 866,44           | 0,00              | 41,67           | 1.008,56          | 866,44           | 0,00              | 41,67           |
| <b>Total Mês</b>                | <b>41.900,00</b>  | <b>36.000,00</b> | <b>7.910,83</b>   | <b>83,33</b>    | <b>41.900,00</b>  | <b>36.000,00</b> | <b>7.910,83</b>   | <b>83,33</b>    | <b>41.900,00</b>  | <b>36.000,00</b> | <b>7.910,83</b>   | <b>83,33</b>    |

| Descrição Detalhada             | 7º Mês            |                  |                   |                 | 8º Mês            |                  |                   |                 | 9º Mês            |                  |                   |                 |
|---------------------------------|-------------------|------------------|-------------------|-----------------|-------------------|------------------|-------------------|-----------------|-------------------|------------------|-------------------|-----------------|
|                                 | Recurso Municipal | Recurso Estadual | Emenda Impositiva | Recurso Próprio | Recurso Municipal | Recurso Estadual | Emenda Impositiva | Recurso Próprio | Recurso Municipal | Recurso Estadual | Emenda Impositiva | Recurso Próprio |
| Recursos - Recursos Humanos     | R\$ 35.962,83     | 30.899,48        | 0,00              | 0,00            | R\$ 35.962,83     | 30.899,48        | 0,00              | 0,00            | R\$ 35.962,83     | 30.899,48        | 0,00              | 0,00            |
| Recursos - Materiais Consumo    | 4.928,61          | 4.234,08         | 7.910,83          | 41,67           | 4.928,61          | 4.234,08         | 7.910,83          | 41,67           | 4.928,61          | 4.234,08         | 7.910,83          | 41,67           |
| Recursos - Prestação de Serviço | 1.008,56          | 866,44           | 0,00              | 41,67           | 1.008,56          | 866,44           | 0,00              | 41,67           | 1.008,56          | 866,44           | 0,00              | 41,67           |
| <b>Total Mês</b>                | <b>41.900,00</b>  | <b>36.000,00</b> | <b>7.910,83</b>   | <b>83,33</b>    | <b>41.900,00</b>  | <b>36.000,00</b> | <b>7.910,83</b>   | <b>83,33</b>    | <b>41.900,00</b>  | <b>36.000,00</b> | <b>7.910,83</b>   | <b>83,33</b>    |

| Descrição Detalhada             | 10º Mês           |                  |                   |                 | 11º Mês           |                  |                   |                 | 12º Mês           |                  |                   |                 |
|---------------------------------|-------------------|------------------|-------------------|-----------------|-------------------|------------------|-------------------|-----------------|-------------------|------------------|-------------------|-----------------|
|                                 | Recurso Municipal | Recurso Estadual | Emenda Impositiva | Recurso Próprio | Recurso Municipal | Recurso Estadual | Emenda Impositiva | Recurso Próprio | Recurso Municipal | Recurso Estadual | Emenda Impositiva | Recurso Próprio |
| Recursos - Recursos Humanos     | R\$ 35.962,83     | 30.899,48        | 0,00              | 0,00            | R\$ 35.962,83     | 30.899,48        | 0,00              | 0,00            | R\$ 35.962,83     | 30.899,48        | 0,00              | 0,00            |
| Recursos - Materiais Consumo    | 4.928,61          | 4.234,08         | 7.910,83          | 41,67           | 4.928,61          | 4.234,08         | 7.910,83          | 41,67           | 4.928,61          | 4.234,08         | 7.910,83          | 41,67           |
| Recursos - Prestação de Serviço | 1.008,56          | 866,44           | 0,00              | 41,67           | 1.008,56          | 866,44           | 0,00              | 41,67           | 1.008,56          | 866,44           | 0,00              | 41,67           |
| <b>Total Mês</b>                | <b>41.900,00</b>  | <b>36.000,00</b> | <b>7.910,83</b>   | <b>83,33</b>    | <b>41.900,00</b>  | <b>36.000,00</b> | <b>7.910,83</b>   | <b>83,33</b>    | <b>41.900,00</b>  | <b>36.000,00</b> | <b>7.910,83</b>   | <b>83,33</b>    |

|                               |                         |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |
|-------------------------------|-------------------------|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|
| <b>TOTAL GERAL (12 MESES)</b> | <b>R\$ 1.030.730,00</b> |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |
|-------------------------------|-------------------------|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|

| Recurso Municipal | Recurso Estadual | Emenda Impositiva | Recurso Próprio |
|-------------------|------------------|-------------------|-----------------|
| 502.800,00        | 432.000,00       | 94.930,00         | 1.000,00        |

**ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE PEDERNEIRAS**

C.N.P.J. 47.583.752/0001-96 - Fundada em 17-04-1968  
Declarada de Utilidade Pública Estadual pelo Decreto n.º. 19263 de 11-08-1982  
Declarada de Utilidade Pública Municipal pela Lei n.º. 859 de 18-11-1968  
Declarada de Utilidade Pública Federal pelo Decreto n.º. 95244 de 16-11-1987  
Avenida Nossa Senhora Aparecida, L – 1375. CEP: 17283-022 - Pederneiras - SP  
Fone (14) 3284-1594/3283-3570 | E - mail: [apae\\_pederneiras@yahoo.com.br](mailto:apae_pederneiras@yahoo.com.br)

**16 – Cronograma de Desembolso Mensal**

| CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO MENSAL |                       |                       |                      |                     |                         |
|---------------------------------|-----------------------|-----------------------|----------------------|---------------------|-------------------------|
| PERÍODO                         | Recurso Municipal     | Recurso Estadual      | Emenda Impositiva    | Recurso próprio     | TOTAL                   |
| 1º Mês                          | R\$ 41.900,00         |                       |                      |                     | R\$ 41.900,00           |
| 2º Mês                          | R\$ 41.900,00         |                       |                      |                     | R\$ 41.900,00           |
| 3º Mês                          | R\$ 41.900,00         | R\$ 108.000,00        | R\$ 94.930,00        |                     | R\$ 244.830,00          |
| 4º Mês                          | R\$ 41.900,00         | R\$ 36.000,00         |                      |                     | R\$ 77.900,00           |
| 5º Mês                          | R\$ 41.900,00         | R\$ 36.000,00         |                      |                     | R\$ 77.900,00           |
| 6º Mês                          | R\$ 41.900,00         | R\$ 36.000,00         |                      |                     | R\$ 77.900,00           |
| 7º Mês                          | R\$ 41.900,00         | R\$ 36.000,00         |                      |                     | R\$ 77.900,00           |
| 8º Mês                          | R\$ 41.900,00         | R\$ 36.000,00         |                      |                     | R\$ 77.900,00           |
| 9º Mês                          | R\$ 41.900,00         | R\$ 36.000,00         |                      |                     | R\$ 77.900,00           |
| 10º Mês                         | R\$ 41.900,00         | R\$ 36.000,00         |                      |                     | R\$ 77.900,00           |
| 11º Mês                         | R\$ 41.900,00         | R\$ 36.000,00         |                      |                     | R\$ 77.900,00           |
| 12º Mês                         | R\$ 41.900,00         | R\$ 36.000,00         |                      | R\$ 1.000,00        | R\$ 78.900,00           |
| <b>TOTAL</b>                    | <b>R\$ 502.800,00</b> | <b>R\$ 432.000,00</b> | <b>R\$ 94.930,00</b> | <b>R\$ 1.000,00</b> | <b>R\$ 1.030.730,00</b> |

O recurso financeiro no valor de R\$ 934.800,00 (Novecentos e Trinta e Quatro Mil e Oitocentos Reais), para as despesas do exercício corrente, são de origem de rapasse Municipal e Estadual.

Parcela Única: O recurso financeiro no valor de R\$ 94.930,00 (Noventa e Quatro Mil Novecentos e Trinta Reais), para as despesas do exercício corrente, é de origem de emendas Impositivas dos vereadores.

Pederneiras, 28 de novembro de 2025.

---

**Rinaldo Batista Mazeto**  
**Presidente da APAE de Pederneiras**